



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

OFÍCIO GAB Nº 00405/2026.

Rio Bananal/ES, 12 de junho de 2026.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente;

PROTOCOLADO nº 0210 2026
Fls. 1 Livro 1 Horas 15
Rio Bananal - ES Em 15/06/2026
Funcionário [assinatura]

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o presente Projeto de Lei Ordinária nº **1.956/2026**, que Revoga a Lei Municipal nº 1.635/2023, que dispõe sobre a doação com encargos de uma área de terras à empresa W FERRARI e da outras providencias.

Com efeito, a matéria em questão se refere à revogação total da Lei Municipal nº 1.635/2023, que objetivou fomentar o desenvolvimento industrial no Município.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei, seja apreciado, discutido e aprovado.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal de Rio Bananal

Exmo Srº.

VILSON TEIXEIRA GONÇALVES

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.





Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores;

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei Ordinária nº **1.956/2026**, que dispõe sobre a revogação da doação de área de terras autorizada pela Lei Ordinária nº 1.635/2023, com a consequente reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, em face do descumprimento de encargos legais pela empresa donatária.

O presente Projeto de Lei visa retomar o domínio pleno do Município sobre a área de terras medindo 9.991,32 m², compreendendo os lotes 01 a 04 da quadra C, situada neste Município. Referido imóvel foi objeto de doação com encargos à empresa W. Ferrari, inscrita no CNPJ sob o nº 29.326.416/0001-86, com a finalidade específica de fomento ao desenvolvimento econômico local por meio da instalação de uma unidade industrial.

Ocorre que, transcorrido o lapso temporal previsto, verificou-se a inexecução do plano de trabalho e a ausência total de benfeitorias ou edificações na área cedida. A inércia da empresa W. Ferrari configura o descumprimento de encargo essencial, frustrando a expectativa de geração de empregos, renda e incremento na arrecadação tributária que justificaram a desestatização do bem.

Diante do exposto, e considerando a necessidade premente de dar destinação útil à referida área para novos projetos de desenvolvimento econômico, solicito aos nobres pares a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Certo de contar com o apoio de Vossas Excelências para a correção desta irregularidade e para a proteção do patrimônio público de Rio Bananal, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

BRUNO PELLA
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL





Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 1.956, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

PROTÓCOLO Nº 0319 2026
Folha 1 de 1 Hora 15
Rio Bananal - ES Em 15/06/2026
Assinado

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.635/2026, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO COM ENCARGOS DE UMA ÁREA DE TERRAS À EMPRESA W FERRARI E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada na sua totalidade a Lei Ordinária nº 1.635 de 15 de agosto de 2023.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos onze (11) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

BRUNO PELLA
PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL

APARECIDA DE DEUS JULIANO OLIOZI
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

